



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003-2025 - HOSP. E REF.
- ARP 003-2025 PE003-2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 63A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 078/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, HOSPEDAGEM EM HOTEIS E/ OU Pousadas para atendimento as necessidades do Município de Condeúba - BA.

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 23 de maio de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

| Lote | Descrição | Valor Estimado | Habilitados | Não Habilitados |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1 | HOSPEDAGEM (DIÁRIA) COM CAFÉ DA MANHÃ (AR CONDICIONADO, ÁGUA MINERAL), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA | R\$59.500,00 | 55.775.895 Diana Sousa Terêncio, CNPJ: 55.775.895/0001-28; | |
| 2 | HOSPEDAGEM (DIÁRIA) COM CAFÉ DA MANHÃ (VENTILADOR, ÁGUA MINERAL), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA | R\$ 200.000,00 | 55.775.895 Diana Sousa Terêncio, CNPJ: 55.775.895/0001-28; | |
| 3 | REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR): 02 TIPOS DE CARNE. ACOMPANHAMENTO: FEIJÃO, ARROZ, SALADA, MACARRÃO OU OUTRO. NA SEDE DESTE MUNICIPIO. | R\$ 163.597,50 | Rennê Cássia Pereira, CNPJ: 05.074.016/0001-62; | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| | | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|--|
| | QUENTINHAS: 02 TIPOS DE CARNE. ACOMPANHAMENTO: FEIJÃO, ARROZ, SALADA, MACARRÃO OU OUTRO. DISTRIBUIÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO | R\$62.100,00 | Rennê Cássia Pereira, CNPJ: 05.074.016/0001-62; | |
| | PRATO FEITO: 01 TIPO DE CARNE. ACOMPANHAMENTO: FEIJÃO, ARROZ, SALADA, MACARRÃO OU OUTRO. NA SEDE DESTE MUNICÍPIO | R\$50.610, | Rennê Cássia Pereira, CNPJ: 05.074.016/0001-62; | |
| 5 | SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO/JANTAR COM SOBREMESA) POR PESSOA. KG 200 | R\$90.160,00 | Rennê Cássia Pereira, CNPJ: 05.074.016/0001-62; | |

II - HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 20 de Junho de 2025.

Município de Condeúba – BA
Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Administrativo nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo Administrativo nº 002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **WORK LOCACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.241.633/0001-54, com endereço comercial R LANDULFO ALVES, Nº 842, CENTRO, ANAGE-BA, CEP 45.180-000, representada neste ato pelo Sr, LUIS CARLOS SANTOS SOARES, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, aqui denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em transportes diversos (alternativos) para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Condeúba.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE 01 – CAMINHÃO TOCO BASCULANTE | | | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------|--------------------|---------------|-----------------------|
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 1 | Caminhão toco Basculante (Coleta de Lixo) combustível e motorista por conta da Contratante - | Volkswagen 17-190 Work / ou similar | 2 | DIARIA | 20 | R\$ 13.919,60 | R\$ 167.035,20 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| | valor fixo diaria. Secretaria de Infraestrutura. | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------|--------------------|----------------|-----------------------|
| 2 | Caminhão compactador, com capacidade mínima de 10m ³ , diesel, destinado à Coleta de Lixo, combustível e motorista por conta da Contratante - valor fixo mensal - Sede / Lixão. Secretaria de Infraestrutura. | Volvo VM 270 / ou similar | 1 | MENSAL | 1 | R\$ 17.024,30 | R\$ 204.291,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 | | | | | | R\$ 371.326,80 | |
| LOTE 02 – CAMINHÃO TOCO CARROCERIA | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 3 | Caminhão Toco Carroceria capacidade de até 10.000 kg, combustível e motorista por conta da Contratante Secretaria de Obras/Saneamento. | Volkswagen 11-140 Work / ou similar | 1 | KM | 1800 | R\$ 10.530,00 | R\$ 126.360,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 | | | | | | R\$ 126.360,00 | |
| LOTE 03 – CAMINHÃO TOCO BASCULANTE | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| 4 | Caminhão toco Basculante (Coleta de Lixo) combustível por conta da Contratante e motorista por conta da Contratada - Distrito do Alegre / Distrito Mandaçaia/ Lixão. Secretaria de Infraestrutura. | Volkswagen 17-190 Work / ou similar | 2 | DIARIA | 20 | R\$ 20.660,00 | R\$ 247.920,00 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------|--------------------|---------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 | | | | | | | R\$ 247.920,00 |
| LOTE 04 – CAMINHONETE CARROCEIRIA | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 5 | Caminhonete carroceria capacidade até 1.000kg (Coleta de Lixo) combustível por conta da Contratante e motorista por conta da Contratada - valor fixo DIÁRIA - Povoado de Feirinha / Lixão. Secretaria de Infraestrutura. | Toyota Hilux CS / ou similar | 1 | DIARIA | 20 | R\$ 8.831,20 | R\$ 105.974,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 | | | | | | | R\$ 105.974,40 |
| LOTE 05 – CAMINHÃO CAPACIDADE 1.000 KG | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| 6 | Caminhonete carroceria capacidade até 1.000 Kg combustível e motorista por conta da contratada. A Disposição da Secretaria de Obras/Saneamento | Toyota Hilux CS / ou similar | 2 | KM | 1800 | R\$ 19.224,00 | R\$ 230.688,00 |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----|--------------------|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE 5 | | | | | | | R\$ 230.688,00 |
| LOTE 06 – CAMINHÃO BAÚ | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 7 | Caminhão 3/4-combustível e motorista por conta da Contratada. Todas secretarias | Volkswagen Delivery 6-170 / ou similar | 1 | KM | 1900 | R\$ 12.141,00 | R\$ 145.692,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6 | | | | | | | R\$ 145.692,00 |
| LOTE 07 – ÔNIBUS | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 8 | ONIBUS - capacidade até 50 passageiros, combustível e motorista por conta da Contratada disposição de todas secretarias | Marcopolo Paradiso 1050 / ou similar | 4 | KM | 2000 | R\$ 109.680,00 | R\$ 1.316.160,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 7 | | | | | | | R\$ 1.316.160,00 |
| LOTE 08 – AUTOMÓVEL | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| 9 | Automóvel (no mínimo 04 passageiros) combustível e motorista por conta da Contratada á disposição de todas as secretarias. | Volkswagen Gol / ou similar | 8 | KM | 1500 | R\$ 61.680,00 | R\$ 740.160,00 |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|--------|--------------------|----------------|-----------------------|
| 10 | Automóvel (no mínimo 04 Passageiros)combustível e motorista por conta da Contratante , transporte de Pacientes e profissionais de saúde Secretaria de Saúde. | Volkswagen Gol / ou similar | 1 | MENSAL | 1 | R\$ 1.698,53 | R\$ 20.382,36 |
| 11 | Automóvel tipo caminhonete, tração 4x4, capacidade mínima para 5 passageiros, diesel, combustível e motorista por conta da Contratante , transporte de Pacientes e profissionais de saúde Secretaria de Saúde. | Ford Ranger / ou similar | 1 | MENSAL | 1 | R\$ 5.191,15 | R\$ 62.293,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 8 | | | | | | R\$ 822.836,16 | |
| LOTE 09 – MICRO ÔNIBUS | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 12 | MICRO ONIBUS - capacidade até 24 passageiros, combustível e motorista por conta da Contratada a disposição de todas secretárias. | Marcopolo Volare / ou similar | 2 | KM | 1800 | R\$ 36.972,00 | R\$ 443.664,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 9 | | | | | | R\$ 443.664,00 | |
| LOTE 10 – CAMINHÃO PIPA TOCO | | | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------|--------------------|---------------|-----------------------|
| 13 | Caminhão Pipa Toco capacidade até 10.000 litros, combustível e motorista por conta da contratada. Secretaria de Obras/Saneamento | MercedesBenz 1718 /ou similar | 4 | KM | 2000 | R\$ 56.000,00 | R\$ 672.000,00 |
| 14 | Caminhão Pipa Toco capacidade até 10.000 litros , combustível por conta da Contratante e motorista por conta da Contratada. Secretaria de Obras/Saneamento. | MercedesBenz 1718 /ou similar | 2 | DIARIA | 15 | R\$ 28.051,20 | R\$ 336.614,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 | | | | | | | R\$ 1.008.614,40 |
| LOTE 11 – VAN/SIMILAR | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 15 | Van/Similar a serviço da Secretaria de Administração e combustível e motorista por conta da Contratada | MercedesBenz Sprinter /ou similar | 2 | KM | 2000 | R\$ 26.160,00 | R\$ 313.920,00 |
| 16 | Van/Similar a serviço da Secretaria de Transportes combustível e motorista por conta da Contratada | MercedesBenz Sprinter /ou similar | 2 | KM | 1500 | R\$ 25.080,00 | R\$ 300.960,00 |
| 17 | Van/Similar para transporte de pacientes da sede para a cidade de Vitória da Conquista Secretaria de Saúde e | MercedesBenz Sprinter /ou similar | 2 | KM | 3500 | R\$ 29.470,00 | R\$ 353.640,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| | Assistência Social combustível e motorista por conta da Contratada. | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|--------|--------------------|---------------|-----------------------|
| 18 | Van/Similar a serviço da Secretaria de Educação combustível e motorista por conta da Contratada. | MercedesBenz Sprinter / ou similar | 2 | KM | 2000 | R\$ 26.160,00 | R\$ 313.920,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 | | | | | | | R\$ 1.282.440,00 |
| LOTE 12 – CAMINHÃO BASCULANTE | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |
| 19 | Caminhão Basculhante Truk capacidade de carga até 15 toneledas , combustível e motorista por conta da contratante. Secretaria de Transportes e infraestrutura. | Volvo VM 290 / ou similar | 2 | DIARIA | 24 | R\$ 33.254,88 | R\$ 399.058,56 |
| 20 | Caminhão Basculhante Toco capacidade de carga até 7,5 toneldas, combustível e motorista por conta da contratante. Secretaria de Transportes e infraestrutura. | Volkswagen 17-280 / ou similar | 2 | DIARIA | 24 | R\$ 28.848,96 | R\$ 346.187,52 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 | | | | | | | R\$ 745.246,08 |
| LOTE 13 - CARRO DO GABINETE | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Veículo | Quant de Veíc. | UND | Quant. por veículo | Valor mensal | Valor P/ 12 meses R\$ |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|--------|---|---------------|----------------|
| 21 | Caminhonete, tipo Pick-up, 4x4; CD, cap. min 5 lugares / 1t; capacidade até 1.000 Kg, potência de 220 CV ou superior, Motor 3.0 automático, ar condicionado; direção hidráulica, vidros e travas; motor diesel; ano 2025 ; equipado com todos os itens obrigatórios. Combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. IPVA, Seguro obrigatório, Manutenção por conta da CONTRATADA, a disposição do Gabinete do Prefeito. | Ford Ranger / ou similar | 1 | MENSAL | 1 | R\$ 12.326,83 | R\$ 147.921,96 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 13 | | | | | | | R\$ 147.921,96 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira
prefeito

01.241.633 WORK LOCACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA

CNPJ nº 01.241.633/0001-54
Representante Legal: Luis Carlos Santos Soares
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: